PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N° 05/2023
DATA: 20.03.2023
SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para os Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D`Oeste, Estado do Paraná.

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores e demais Vereadores do Município de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovaram e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustados em **5,79%** (cinco virgula setenta e nove por cento), os vencimentos dos Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, a partir de 1° (primeiro) de abril de 2023.

Art. 2° - O percentual estabelecido no artigo 1° consiste em reajuste com base no índice do IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, e será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal 2.109/2023.

Art. 3° - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° (primeiro) de abril de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D`Oeste, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2023.

Marcio Edriano Rottini
Vereador Presidente

Marcus Vinicius Baz Santos
Vereador Vice-Presidente

João Nelson de Azeredo
Vereador 1ª Secretário

Av. Manoel Ribas, 620 – Telefax (46) 3526-1054 e–mail: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br
85580 – 000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.